



CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 0208001/2018 – Controladoria e Ouvidoria
CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Controle Interno dos Municípios do Ceará - COCIMCE, que será realizado na Assembleia Legislativa do Estado de Ceará, em Fortaleza/CE no dia 10 de agosto de 2018.

Nome: Francisca Cintya de Oliveira Lima

CPF: 037.466.943-02

Cargo: Coordenadora Especial de Controladoria e Ouvidoria Geral

Lotação: Controladoria e Ouvidoria

Destino: Fortaleza – CE

Período: 10 de agosto de 2018

Quantidade: 01 diária

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, em 02 de Agosto de 2018.

Otoni Lima Bezerra

Controlador e Ouvidor Geral do Município

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0208001/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2018**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do curso CPA-10, que acontecerá na Cidade de Mossoró/RN nos dias 09 e 10 de agosto de 2018, e tendo em vista que o Controlador e Ouvidor Geral é membro do Conselho Administrativo do PREVOCRATO, bem como do Comitê Financeiro de Investimentos, faz-se necessário o pagamento de duas diárias para que o mesmo compareça ao referido evento.

| | | | |
|------------|--|-----------------------|-----------------|
| NOME | OTONI LIMA BEZERRA | DESTINO | Mossoró-RN |
| CPF | 532.477.283-68 | PERÍODO | 09 e 10/08/2018 |
| CARGO | CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO | QUANTIDADE | 02 (DUAS) |
| SIMBOLOGIA | CDS 01 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 780,00 |
| LOTAÇÃO | CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 1.560,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2307001/2018 - GP
CRATO/CE, 23 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realizar visita técnica nos Municípios de Senador Canedo e Itumbiara-GO, nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, para verificar tecnologias aplicadas à gestão nesses Municípios.

| | | | |
|------------|---|-----------------------|-------------------------------|
| NOME | CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO | DESTINO | Senador Canedo e Itumbiara-GO |
| CPF | 261.069.143-20 | PERÍODO | 25 e 26/07/2018 |
| CARGO | SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | QUANTIDADE | 02 (DUAS) |
| SIMBOLOGIA | CDS 01 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 780,00 |
| LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 1.560,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2407001/2018 - GP
CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reuniões na Secretaria das Cidades e na FUNASA, nos dias 27 e 30 de julho de 2018, na Cidade de Fortaleza/CE, para tratar de convênios entre o Estado e o Município do Crato/CE.

| | | | |
|-------|------------------------------------|------------|-----------------|
| NOME | EVERARDO ULISSES PEIXOTO ESMERALDO | DESTINO | FORTALEZA – CE |
| CPF | 015.531.593-57 | PERÍODO | 27 e 30/07/2018 |
| CARGO | SECRETÁRIO ADJUNTO DE | QUANTIDADE | 02 (DUAS) |

D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3982 – Crato/CE, Sexta, 03 de agosto de 2018.

| | | | |
|------------|--|-----------------------|--------|
| | INFRAESTRUTURA | | |
| SIMBOLOGIA | CDS 02 | VALOR DA DIÁRIA (R\$) | 300,00 |
| LOTAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA | TOTAL CONCEDIDO (R\$) | 600,00 |

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(a) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 24 de julho de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 0208001/2018-SEAD
CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2018**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº2103003/2017 de 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a premência do comparecimento a cidade de Fortaleza/CE, nos dias 06, 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2018, para participar do curso Avaliação de Potenciais: Desempenho e Resultados, que ocorrerá na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará.

Nome: Janaclea Rodrigues Gomes

CPF: 014.339.313-89

Cargo: Coordenadora Especial de Recursos Humanos

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Destino: Fortaleza/CE.

Período: de 06 à 10 de agosto de 2018

Quantidade: 05(cinco)

Valor da Diária:R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 1.500,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Administração, em 02 de agosto de 2018.

MARIA AGUEDA BRITO LEITE DUARTE

Secretária Municipal de Administração

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.07.26.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro formal de preço por Unidade nº 13/2018 , do tipo presencial, cujo objeto Aquisição de Material para controle e qualidade da água fornecido Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 15 de agosto de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.saaeccrato.com.br. Crato/CE – 02 de agosto de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.07.26.1 O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão de Registro formal de preço por Unidade nº 13/2018 , do tipo presencial, cujo objeto Aquisição de Material para controle e qualidade da água fornecido Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 15 de agosto de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira ou pelo site: www.saaeccrato.com.br. Crato/CE – 02 de agosto de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação Deserta – Pregão nº 2018.07.10.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.10.1, restou DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira. Crato/CE - 02 de agosto de 2018. Nilvando Barboza do Vale - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/18-GS**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a Administração Pública rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Republicana; Considerando a disposição do inciso XVI, do art. 37, da carta magna, que prevê que: “É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b)- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c)- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas”; Considerando a previsão do inciso XVII, do art. 37, da Constituição Federal segundo a qual” a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; Considerando que foi apurado pelo Ministério Público que Servidores da Guarda Civil Metropolitana e do Órgão Municipal de Trânsito do Município do Crato estão exercendo, em acumulação, estes mesmos cargos no Município de Juazeiro do Norte (e vice-versa), assim como em outros municípios, tanto do Estado do Ceará, como de outros Estados da Federação; Considerando que os cargos da Guarda Municipal e de Agente de Trânsito não podem ser cumulados com quaisquer outros cargos, empregos ou funções públicas, por violação à norma constitucional retro mencionada; Considerando o relatório de Auditoria realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e a necessidade de regularização das situações indicadas como em acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas; Considerando que os gestores públicos têm o dever constitucional indeclináveis de corrigir, anular ou extinguir os atos e situações jurídicas que violarem a Constituição Federal;

Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais lotados na secretaria municipal de segurança pública do Crato - Ce, identificados no anexo I deste edital, por apresentarem acumulação ilícita de cargos públicos em Crato e outros municípios ou estado, para que, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, façam opção por um dos cargos e comprovem a exoneração em relação ao outro em estrita observância às cláusulas abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os servidores convocados deverão comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, sediada no passo da Prefeitura Municipal - Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva s/n, Centro- Crato- Ceará, para entregar, protocolar e processar o termo de opção ou o pedido de exoneração perante a Coordenadora Especial de Recursos Humanos, Sra. Janaclea Rodrigues Gomes, no horário de funcionamento da prefeitura;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os formulários padronizados para que os servidores convocados possam fazer opção e/ou pedir exoneração, estão disponíveis na secretaria municipal de administração com A COORDENADORA ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, SRA. JANACLEA RODRIGUES GOMES;

CLÁUSULA TERCEIRA: Os servidores convocados ficam devidamente cientificados que o formulário de opção por permanecer no cargo só poderá ser aceito se estiver acompanhado de cópia autenticada do pedido de exoneração referente ao outro cargo, constando o protocolo do outro município e quando exibida cópia não autenticada deverá ser apresentada com o original, para certificação do recebedor;

CLÁUSULA QUARTA: Transcorridos os 30 dias do edital de convocação, os membros da comissão processarão, apreciarão e decidirão os pedidos de exoneração em até 15 dias corridos e encaminharão cópias das exonerações realizadas pra outros municípios em que foram identificadas as cumulações indevidas;

CLÁUSULA QUINTA: No prazo de 15 dias corridos, serão instaurados procedimentos administrativos disciplinares em estrita observância aos ditames legais, em relação a cada um dos servidores que, no prazo da convocação, não fizeram opção ou pedido de exoneração, e que permaneçam em acumulação irregular de cargos, finalizando-se o processo no prazo máximo de 90 dias, a contar das respectivas instaurações em observância ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: Após o julgamento dos procedimentos administrativos disciplinares, nenhum guarda permanecerá em acumulação indevida de cargo, empregos e funções públicas;

CLÁUSULA SÉTIMA: As cláusulas ínsitas nesse edital, são de ordem cogente e obrigam os compromissários do termo de ajustamento de conduta no. 01/2018, firmado perante a 3ª e 7ª promotorias de justiça da comarca de Crato e Juazeiro do norte respectivamente, os que os substituírem ou sucederem no exercício dos cargos ou funções, sendo considerada nula qualquer estipulação em contrário.

CLÁUSULA OITAVA: O não comparecimento para fazer opção ou pedir exoneração na data aprazada implicará na instauração de processo administrativo disciplinar, finalizando-se o processo no prazo máximo de 90 dias, a contar das respectivas instaurações em observância ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2018.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO I

| RELAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS. | | |
|--|--------------|-----------|
| NOME | CARGO | MATRÍCULA |
| JUAREZ MARCONDES PEREIRA ALVES | GUARDA CIVIL | 24159 |
| LUZI MARCOS MOREIRA DA SILVA | GUARDA CIVIL | 26238 |

ANEXO II

| |
|---|
| TERMO DE OPÇÃO PARA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO |
|---|

| | |
|--|---------------|
| NOME DO (A) SERVIDOR (A) | |
| MATRÍCULA | CPF |
| CARGO EFETIVO | |
| ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO COMPROVANDO EXONERAÇÃO EM OUTRO MUNICÍPIO | DATA DA OPÇÃO |
| DATA DA NOMEAÇÃO | |

UNIDADE DE EXERCÍCIO DO CARGO

ANEXO III

Declaração

Em atendimento ao edital de convocação no. _____, declaro perante a administração pública municipal do Crato/CE, que por apresentar cumulação ilícita de cargos públicos em Crato e Juazeiro do Norte-CE, compareço no local e data preestabelecidos para optar pelo cargo de _____ no município do Crato/CE, mediante a comprovação do pedido de exoneração no cargo _____ de Juazeiro do Norte/CE, conforme () pedido de exoneração protocolado e autenticado ou () portaria de exoneração publicada no diário oficial de Juazeiro do Norte/CE, cuja cópia autenticada segue anexa.

Tenho pleno conhecimento que o formulário de opção só poderá ser aceito se estiver acompanhado de cópia do pedido de exoneração feito em relação ao outro cargo, devidamente protocolado e autenticado ou mediante exibição do original, para certificação da recebedora;

Após o julgamento dos procedimentos administrativos disciplinares, estou ciente que nenhum guarda e agente de trânsito permanecerá em acumulação indevida de cargo, empregos e funções públicas e que a inveracidade das informações ora prestadas, ensejarão a instauração do competente processo administrativo disciplinar sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente termo para que produza seus jurídicos e legais efeitos e assumo inteira responsabilidade pelas declarações ora firmadas.

CRATO – CE, _____ DE _____ DE 2018.

ASSINATURA DO (A) SERVIDOR (A)

ANEXO IV
PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº _____ SSP/PR e do CPF nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotada na Secretaria Municipal de _____, Matrícula nº _____ venho através do presente, formalizar o meu pedido de Exoneração do cargo de _____ com lotação na _____ e a partir desta data _____ deixarei os serviços deste Órgão Público (Prefeitura Municipal de Crato- Ceará).

Atenciosamente,

Crato – CE, _____ de _____ de 2018.

NOME E ASSINATURA

PORTARIA Nº 64/2018- CGCM.
Crato-CE, 31 de julho de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 50/2018-CGCM.

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 50 de 15 de maio de 2018, para apuração de acumulação ilícita de cargos públicos pelo GCM PEDRO ALVES DE MELO;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências imprescindíveis ao deslinde da demanda junto a Procuradoria e a exibição de atestado médico pelo acusado cujos fatos obstaram na não conclusão do processo administrativo da data aprazada;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo preestabelecido no art. 3º Portaria Nº 50/2018-CGCM, para continuidade dos atos processuais e conclusão processual;

JANE EYRE RIBEIRO AMCEDO, Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, nomeada pela portaria no. 0607001/2017-GP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 133 e 130 e 140 da Lei Nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo preestabelecido no art. 3º da Portaria No. 50/2018, ficando o mesmo prorrogado até a conclusão dos trabalhos da Portaria Nº 50/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

**JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O PRESIDENTE DO PREVICRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.07.31.1 RESULTANTE DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.03.2. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA EM TERRENO DA PREVICRATO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0504.08.244.0141.2.058 - ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39.00/4.4.90.51.00 - CONTRATADO: 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. VALOR GLOBAL – R\$ 129.764,31 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE. CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2018.08.01.2 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.03.4. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº 012/CIDADES/2018, REFERENTE AOS MAPPS 4257, 4258 E 4259 NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.15.451.0285.1.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - CONTRATADO: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 2.166.521,05 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 (OITO) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR. CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2018.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017.11.20.1, DECORRENTE DO RDC PRESENCIAL Nº 2017.08.22.5, CUJO OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO Nº: 0424378-20/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A MODIFICAÇÃO DO GERENTE DE CONTRATO, O SR. RAIMUNDO NONATO BECHIOR VILAR, INSCRITO NO RNP Nº 060243356-8, QUE PASSARÁ A PARTIR DESTA DATA A SER DENOMINADA GERENTE DO CONTRATO Nº 2017.11.20.1, O SR. PEDRO LUIS DOMINGUES FILHO, INSCRITO NO CPF Nº 978.357.143-53. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. DATA DO APOSTILAMENTO: 02 DE JULHO DE 2018.**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.06.27.1, DECORRENTE DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.04.2, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, A MODIFICAÇÃO DO GERENTE DE CONTRATO, O SR. FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, INSCRITO NO CREA Nº 44604D/CE, QUE PASSARÁ A PARTIR DESTA DATA A SER DENOMINADA GERENTE DE CONTRATO, A SRA. MARIA VALÉRIA VIEIRA DA SILVA INSCRITA NO CREA/CE 46446. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DATA DO APOSTILAMENTO: 06 DE JULHO DE 2018**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.27.1 - ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR ANDRE BARRETO ESMERALDO, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: J.M DONNA DE FREITAS ARAÚJO – ME, CNPJ Nº: 12.240.925/0001-99, ENDEREÇO: RUA PEDRO GOMES DE ARAÚJO, Nº 50, CENTRO, QUIXELÓ-CE. LOTE III-GRUPO II (AMPLA PARTICIPAÇÃO), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 48.885,83 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.11.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.27.2 - ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR ANDRE BARRETO ESMERALDO, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: NORDESTE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO LTDA –EPP, CNPJ Nº: 17.394.574/0001-94, ENDEREÇO: RUA BEVENUTO CAVALCANTE MENDONÇA, Nº 53, FLORES, IGUATU-CE, PARA O LOTE I-GRUPO I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 76.447,83 (SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), LOTE I – GRUPO II (AMPLA PARTICIPAÇÃO), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 229.599,67 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), LOTE II – GRUPO I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 49.255,82 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), LOTE II-GRUPO II (AMPLA PARTICIPAÇÃO), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 147.958,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), LOTE VIII-GRUPO I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 34.904,36 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), LOTE VIII-GRUPO II (AMPLA PARTICIPAÇÃO), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 104.914,69 (CENTO E QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), LOTE IX (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM O VALOR REGISTRADO DE R\$ 28.999,22 (VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.11.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.07.30.1 - ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR ANDRE BARRETO ESMERALDO, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: DIA COMERCIAL DE ALIMENTOS – EIRELLI, CNPJ Nº: 24.334.945/0001-08, ENDEREÇO: RUA: JULIO CAVALCANTE, Nº 721, TABULEIRO, IGUATU-CE, COM VALOR REGISTRADO PARA O LOTE III (GRUPO I)- EXCLUSIVO PARA ME E EPP DE R\$ R\$ 19.323,41 (DEZENOVE MIL TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), LOTE IV (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM VALOR REGISTRADO DE = R\$ 37.187,70 (TRINTA E SETE MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS), LOTE V (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM VALOR REGISTRADO DE R\$ 1.930,50 (UM MIL NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), LOTE VI-GRUPO I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM VALOR REGISTRADO DE R\$ 123.348,15 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), LOTE VI-GRUPO II (AMPLA PARTICIPAÇÃO), COM VALOR REGISTRADO DE = R\$ 370.428,55 (TREZENTOS E SETENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), LOTE VII (EXCLUSIVO PARA ME E EPP), COM VALOR REGISTRADO DE R\$ 23.188,80 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.05.11.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JULHO DE 2018.

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 0308001/2018 - GP
CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2018**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela justiça especializada, junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Crato, através do Ofício nº 1433/2018, ao Município de Crato-CE, requisitando a cessão da servidora municipal, a Sra. DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA, **com ônus para o referido ente público;**

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO da servidora pública municipal **DEBORAH FERNANDES DE OLIVEIRA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para este Município, ao **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, para continuar exercendo suas funções, pelo prazo de 01(um) ano, junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato/CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração da referida servidora, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará às expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2018 até o dia 03 de julho de 2019, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 04 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0308002/2018 - GP
CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela justiça especializada, junto ao Cartório da 27ª Zona Eleitoral – Crato, através do Ofício nº 1489/2018, ao Município de Crato-CE, requisitando a cessão do servidor municipal, o Sr. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA, **com ônus para o referido ente público;**

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO do servidor público municipal **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 804.686.833-72, ocupante do cargo de motorista de veículos leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para este Município, ao **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, para continuar exercendo suas funções, junto ao Cartório Eleitoral da 27ª Zona – Crato/CE.

Art. 2º. Eventual divergência que, por ventura, ocorra na remuneração do referido servidor, que implique no aumento dos seus vencimentos por ocasião do exercício de cargo comissionado junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, ficará às expensas do aludido Tribunal, inclusive eventuais diferenças nos recolhimentos da contribuição previdenciária, PASEP e Imposto de Renda.

Art. 3º. A presente cessão terá seus efeitos válidos a partir do dia 04 de julho de 2018 até o dia 19 de dezembro de 2019, em conformidade com a requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de julho do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0308003/2018 - GP
CRATO/CE, 03 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, e suas alíneas da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor público municipal **ARLINDO SAMPAIO SIEBRA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 195.776.303-59, matrícula nº 23211, ocupante do cargo de Professor, lotado no Secretaria Municipal de Educação, para a **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável**, onde passará a desempenhar suas funções.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0052906/2018-SMS
CRATO/CE, 29 DE JULHO DE 2018

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR
CPF: 191.883.153-04
Cargo: MOTORISTA
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 04 e 05 de julho de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R\$ 120,00
Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 29 de junho de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0031307/2018-SMS
CRATO/CE, 13 DE JULHO DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO

CPF: 426.171.113-34

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 15 e 16 de julho de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de julho de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0051107/2018-SMS
CRATO/CE, 11 DE JULHO DE 2018.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 11 e 12 de julho de 2018

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 11 de julho de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PREVICRATO**Portaria nº 054/2018**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 050/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Socorro Leite**, portadora da identidade n.º 2634577-93 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 569.130.793-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Ref. 7, matrícula n.º 1393, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE | | | |
|---|--------|--------------|---|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| VENCIMENTO BASE EM JUNHO DE 2018 | - | R\$ 1.152,65 | Lei n.º 2.061/2001. Lei n.º 3.188/2016, Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018. |
| QUINQUÊNIO | 5% | R\$ 57,63 | Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001. |
| REPOSIÇÃO SALARIAL | | R\$ 20,00 | Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011. |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.230,28 | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | | | |
|--|------------------------------------|--------------|--|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. | - | R\$ 1.012,64 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| Cálculo da Proporcionalidade. | $[(8.427/10.950) \times 1.012,64]$ | R\$ 779,32 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| Complemento para Salário-Mínimo. | - | R\$ 174,68 | CF, art. 201, § 2º. |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 954,00 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Portaria Nº 055/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 051/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Eunice da Silva Coelho**, portadora da identidade n.º 2007855397-5 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 194.936.223-04, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, V, 200H, Ref. 2, matrícula n.º 2262, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS | | | |
|--|--------|--------------|---|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Vencimento-base em junho de 2018 | - | R\$ 3.489,78 | Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 2.468/2008. |
| Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula | 20% | R\$ 697,95 | Lei n.º 3.051/2014. Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010. |
| Adicional de Especialização | 10% | R\$ 348,97 | Art. 25 da Lei n.º 2.468/2008. |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 4.536,70 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
0303015/2017 GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE **Portaria nº**

Portaria Nº 052/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 047/2017,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 040/2017 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, desde março de 1997 a janeiro de 2017, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Izabel Maria da Costa Oliveira**, portadora da identidade n.º 2001034094066 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 803.676.823-20, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Gari, Ref. 02, matrícula n.º 3027, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NA ATIVIDADE | | | |
|---|--------|------------|-------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| VENCIMENTO BASE EM JANEIRO DE 2017 | - | R\$ 983,22 | Lei n.º 3.188/2016. |
| REPOSIÇÃO SALARIAL | - | R\$ 20,00 | Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011. |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA EM ATIVIDADE: R\$ 1.003,22 | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | | | |
|--|----------------------------------|------------|--|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. | - | R\$ 983,74 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| Cálculo da Proporcionalidade. | $[(7.112/10.950) \times 983,74]$ | R\$ 638,94 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| Complemento para Salário-Mínimo. | - | R\$ 298,06 | CF, art. 201, § 2.º. |
| PROVENTOS + COMPLEMENTO PARA O SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 937,00 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
 Portaria nº 0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 058/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 289/2014,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 084/2014 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Raimundo Ximenes Maia**, portador da identidade n.º 97029115410 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 386.001.534-68, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Gari, Ref. 02, matrícula n.º 3014, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, com redação dada pela EC n.º 41/2003, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, Art. 201, § 2.º da Constituição Federal, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE | | | |
|--|--------|------------|---|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| VENCIMENTO BASE EM AGOSTO DE 2014 | - | R\$ 816,27 | Lei n.º 2.828/2013. Lei n.º 2.897/2013. Lei n.º 2.990/2014. |
| REPOSIÇÃO SALARIAL | - | R\$ 20,00 | Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011. |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 836,27 | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | | | |
|--|---------------------------|------------|--|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. | - | R\$ 650,01 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| Cálculo da Proporcionalidade. | [(5.613/12.775) x 650,01] | R\$ 285,60 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| Complemento para Salário-Mínimo. | - | R\$ 438,40 | CF, art. 201, § 2.º. |
| PROVENTOS + COMPLEMENTO PARA O SALÁRIO MÍNIMO: R\$ 724,00 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1.º de dezembro de 2014.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017- GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria Nº 056/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a inconsistência apontada pela 2.º Inspeção da Diretoria de Fiscalização, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 052/2018,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 057/2015 e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos maiores salários de contribuição, equivalentes a 80% do período contributivo, em favor do servidor público municipal, Sr. **Francisco Correia Lima**, portador da identidade n.º 2002034048119 – SSPDC/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 195.257.613-04, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, Ref. 02, matrícula n.º 1421, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE | | | |
|--|--------|------------|-------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| VENCIMENTO BASE EM MARÇO DE 2015 | - | R\$ 888,43 | Lei n.º 3.087/2015 |
| QUINQUÊNIO | 15% | R\$ 133,26 | Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º. |
| REPOSIÇÃO SALARIAL | - | R\$ 20,00 | Lei n.º 2.735/2011, Lei 2.666/2011. |
| TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.041,69 | | | |

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS | | | |
|---|-----------------------------------|------------|--|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações. | - | R\$ 944,28 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| Cálculo da Proporcionalidade. | $[(11.315/12.775) \times 944,28]$ | R\$ 836,36 | Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010. |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 836,36 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2015.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0303015/2017- GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 051/2.018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 042/2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 043/2016 e conceder benefício de pensão por morte, **a contar de 16 de julho de 2.016 (data do óbito)**, em favor do **Sr. José Marcolino do Nascimento**, portador da identidade n.º 1.122.049 SPSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 001.177.433-99, na condição de cônjuge supérstite, enquanto não convolar novas núpcias, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, **Sra. Espedita Maria do Nascimento**, identidade n.º 2407007-93 – SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 740.482.013-87, outrora aposentada do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1366, cujo óbito se deu em 16 de julho de 2.016. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, I da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente ao provento da ex-servidora falecida, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO | | | |
|---|--------|------------|-----------------------------|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Pensão por Morte | - | R\$ 937,81 | Art. 40º, §7º, I da CF/1988 |
| TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 937,81 | | | |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | |
|--|------------|
| NOME DO BENEFICIÁRIO | VALOR |
| Quota-parte de José Marcolino do Nascimento (Cônjuge)..... | R\$ 937,81 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16/07/2016 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2018.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
0303015/2017-GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n°

Portaria N.º 056/2.018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 038/2016,

RESOLVE:

Anular a Portaria n.º 029/2016 e conceder benefício de pensão por morte, a contar de **1.º de junho de 2.016 (data do óbito)**, em favor da **Sra. Antonia Neirian Evangelista Monteiro**, portadora da identidade n.º 97002201685 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 327.125.883-04, na condição de cônjuge supérstite, enquanto não convolar novas núpcias, dependente do ex-servidor público municipal falecido, **Sr. Gildezio Monteiro de Alencar**, identidade n.º 96003017170 – SSP/CE, cadastrado no CPF/MF sob o n.º 122.498.233-91, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor IV, 200H, matrícula 24602, lotado na Secretaria de Educação, cujo óbito se deu em 1.º de junho de 2.016. O presente benefício será concedido com fundamento no art. n.º 40, § 7.º, II, da Constituição Federal de 1988 (redação pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8.º, I c/c o art. 48, II da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Sistema Previdenciário do Município do Crato e criou o Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais do Crato - PREVICRATO, fixando em seu favor o valor correspondente a remuneração do ex-servidor falecido, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO | | | |
|---|--------|--------------|------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Pensão por Morte | - | R\$ 3.063,84 | Art. 40º, §7º, II da CF/1988 |
| TOTAL DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE: R\$ 3.063,84 | | | |

| RATEIO DO BENEFÍCIO | |
|--|--------------|
| NOME DO BENEFICIÁRIO | VALOR |
| Quota-parte de Antonia Neirian Evangelista Monteiro (Cônjuge)..... | R\$ 3.063,84 |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/06/2016 (data do óbito).

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2.018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n.º 0303015/2017 GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria N.º 57/2018

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Helenice Pierre Martins**, portadora da identidade n.º 2016284085-8 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 118.226.193-00, titular do cargo de provimento efetivo de Médico, matrícula n.º 33, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

| DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS | | | |
|--|--------|--------------|---|
| BASE DE CÁLCULO | ÍNDICE | VALOR | FUNDAMENTAÇÃO |
| Vencimento-base em julho de 2018 | - | R\$ 1.951,59 | Lei n.º 3.188/2016. Lei n.º 3.286/2017. Lei n.º 3.429/2018. |
| Quinquênio | 10% | R\$ 195,15 | Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001 |
| Reposição Salarial | - | R\$ 20,00 | Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011. |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 2.166,74 | | | |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de Agosto de 2018.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
0303015/2017- GP

Jose Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º